



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

Rua Professor Monteiro Fonseca, nº. 216, - Bairro Vila Brasília, Montes Claros/MG, CEP 39400-149
(038) 3218-7300 - <http://www.ifnmg.edu.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23414.003075/2024-61

TERMO ADITIVO Nº
01/2026 AO CONTRATO Nº 53/2024 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG
REITORIA E A FUNDAÇÃO DE APOIO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
TECNOLÓGICO - FADETEC.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG REITORIA**, com sede na Rua Professor Monteiro Fonseca, nº 216, Vila Brasília, na cidade de Montes Claros/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.727.655/0001-10, neste ato representado reitor substituto em exercício, Sr. Edinei Canuto Paiva, nomeado pela Portaria nº 3.889/PRGEP/IFNMG, de 9 de outubro de 2025, publicada no DOU de 10 de outubro de 2025, doravante denominada CONTRATANTE, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO TECNOLÓGICO - FADETEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.043.851/0001-72, sediada na Fazenda Varginha, S/N, KM 02, Rodovia Salinas/Taiobeiras, CEP 39.560-000, na cidade de Salinas/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, o senhor **Rafael Correia de Oliveira**, conforme ata da reunião extraordinária do Conselho Curador da FADETEC juntada aos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23414.003075/2024-61 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. Alterar o plano de trabalho vinculado ao Contrato nº 53/2024 (SEI nº 2013922) que deixa de ser o documento SEI nº 1999565 e **passa a ser o Plano de Trabalho 3ª Alteração (SEI nº 2071662)**.

1.1.2. Acrescentar **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** ao valor original do contrato, o que representa um acréscimo de **12,5%**.

1.2. O presente instrumento está amparado no art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei 14.133/2021 e conforme documentos SEI nº 2399074 e 2456897.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. Com a alteração, o valor total do contrato passará a ser de **R\$ 2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais)** e o valor da remuneração da FADETEC passará a ser de R\$ 180.006,08 (cento e oitenta mil seis reais e oito centavos), conforme o novo Plano de Trabalho 3ª Alteração (SEI nº 2071662).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26410/158121

Fonte: 1008A0008W

Plano de Trabalho: 229530

Elemento de Despesa: 339039

PI: QFJ40B5601Q

Nota de empenho: 2024NE000357

4. **CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS**

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Montes Claros/MG, data das assinaturas.

assinado eletronicamente

INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS

Edinei Canuto Paiva

Reitor Substituto em exercício do IFNMG

assinado eletronicamente

FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO TECNOLÓGICO

Rafael Correia de Oliveira

Diretor-Presidente

TESTEMUNHAS:*assinado eletronicamente**assinado eletronicamente*

Roggier Vannier Samira Dias Batista

Ramiro de Freitas Prates



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Correia de Oliveira, Usuário Externo**, em 16/01/2026, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edinei Canuto Paiva, Reitor(a) Substituto(a) em exercício**, em 19/01/2026, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roggier Vannier Samira Dias Batista, Testemunha**, em 19/01/2026, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ramiro de Freitas Prates, Testemunha**, em 19/01/2026, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2474515** e o código CRC **E9E06920**.